



"REGULAMENTO ELEITORAL da SOCIEDADE LATINO-AMERICANA DO RITMO CARDÍACO (LAHRS)"

1. Convocação 2018

Cumprido o período do mandato dos membros que compõem o Comitê Executivo atual (artigo 19 do Estatuto), compete a este, em reunião ordinária, convocar eleições para a renovação do mesmo, de acordo com as regras estabelecidas neste regulamento.

No caso de não haver apresentação de qualquer inscrição, os membros do Comitê Executivo permanecerão nas suas funções, e irão atuar como comissão de gestão e convocará novas eleições dentro de três meses.

De acordo com o Estatuto, *"em cada eleição deverá ser eleita uma lista constituída por um (1) Vice-Presidente, 1 (um) vice-secretário, 1 (um) Vice-Tesoureiro e dois (2) membros (3º e 4º membro). Já que todos os membros do Primeiro Comitê Executivo da Sociedade terminaram as suas no fim do seu mandato em 31 de dezembro de 2018, a eleição do Segundo Comitê Executivo deverá incluir, e somente essa vez, a eleição também de uma lista integrada por um (1) Presidente, 1 (um) Secretário, um (1) Tesoureiro e dois membros 2 (dois) (1º e 2º membro)."*

De acordo com o exposto, e a fim de poder integrar todo o Comitê Executivo 2019-2020, nestas eleições será eleita, de uma vez, a lista de:

- Presidente 2019-2020
- Secretário 2019-2020
- Tesoureiro 2019-2020
- Primeiro Membro 2019-2020
- Segundo Membro 2019-2020

E a lista de:

- Vice-Presidente (Presidente eleito 2021-2022)
- Pró-Secretário (Secretário eleito 2021-2022)
- Pró-Tesoureiro (Tesoureiro eleito 2021-2022)
- Terceiro Membro (Primeiro Membro eleito 2021-2022)
- Quarto Membro (Segundo Membro eleito 2021-2022)

O próximo ato eleitoral (Comitê Executivo 2021-2022) e os subsequentes incluirão apenas a eleição de:

- Vice-Presidente (Presidente eleito)
- Pró-Secretário (Secretário eleito)
- Pró-Tesoureiro (Tesoureiro eleito)
- Terceiro Membro (Primeiro Membro eleito)
- Quarto Membro (Segundo Membro eleito)



A convocação para as eleições será realizada pelo envio de uma notificação para todos os membros fundadores e titulares habilitados. Esta será feita com antecedência de 120 dias corridos antes da data do fim do mandato das autoridades em exercício (31 de Dezembro de cada ano eleitoral).

2. CONDIÇÕES PARA SER ELEITORES E ELEGÍVEIS

Estarão habilitados para ser eleitores e elegíveis para o Comitê Executivo os Membros Fundadores e os Membros Titulares que estejam em dia com as suas obrigações societárias até o mês que antecede a eleição, e que estejam livres de sanções de acordo com os artigos 9 e 10 dos Estatutos.

3. APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Para cada eleição serão nomeados os candidatos em lista completa para todos os cargos eletivos.

O prazo para apresentação das listas de candidatos será de 45 dias corridos a partir da data de convocação das eleições.

A apresentação da lista deverá ser acompanhada de uma carta de aceitação assinada por todos os candidatos integrantes e de outros 20 sócios habilitados que a apoiam.

O Secretário acusará o recebimento da mesma ao primeiro candidato de cada lista em um prazo máximo de 7 dias.

O Comitê Executivo aceitará as listas após a comprovação de que reúnem as condições de elegibilidade exigidas pelo regulamento. Os membros do Comitê Executivo que finalizem o seu mandato poderão se apresentar para reeleição transcorrido o período mínimo de dois anos.

5. PROCSSO ELEITORAL

O voto será emitido unicamente por meio eletrônico através de formulário criado especificamente e que estará disponível na página web da sociedade (www.lahrs.org) durante o período estabelecido para a votação.

Não serão considerados os votos que expressos fora do prazo ou por outras vias. Isso também exclui qualquer forma de voto coletivo e/ou através de organizações nacionais/regionais dos países.

A autenticação do voto será verificada pelo número do documento cotejado com o que consta nos registros da Sociedade.

O voto será considerado válido toda vez que tenha sido emitido por um Membro Fundador ou Titular habilitado.

6. MESA ELEITORAL

De acordo com os estatutos; *“A Comissão Eleitoral será composta de três (3) Membros Titulares e será eleita pela Assembleia Geral. Esta Comissão terá aos seus cuidados tudo o que se relaciona com a eleição, assim como a realização do escrutínio e determinação dos resultados e dos candidatos eleitos. Terá poderes para convocar uma Assembleia Extraordinária em caso de irregularidades graves na eleição”.*



Cada um dos seus membros serão os únicos autorizados a ter acesso aos dados de votação (base de dados electrónica resultante da votação) e serão responsáveis pela realização da contagem de votos.

Na ausência e / ou incapacidade de funcionamento da Comissão Eleitoral, o Comitê Executivo da Sociedade nomeará uma Comissão de três Membros encarregada de suas funções, para cumprir o estatuto e regulamento ad-referendum da Assembleia.

7. MECANISMO DE VOTAÇÃO

As candidaturas aprovadas (listas) serão encaminhadas a todos os membros da LAHRS com ao menos 15 dias de antecedência do início da votação.

Será expressamente indicado o período assignado de votação através da página web da Sociedade (www.lahrs.org), cuja finalização será no máximo 1º de Novembro (pelo menos 60 dias antes da finalização do mandato do Comitê Executivo).

O resultado da votação será comunicado em um prazo máximo de 15 dias após a finalização da votação. A Comissão Eleitoral terá acesso à lista de Membros Titulares e Fundadores para verificar a autenticidade do voto e sua condição de habilitado. O Comitê Executivo deverá proporcionar as devidas informações para essa tarefa.

A contagem de votos ficará a cargo de cada um dos 3 integrantes da Comissão Eleitoral. A existência de diferenças na contagem entre os 3 integrantes deverá ser notificada à Comissão de Fiscalização. A ausência de diferenças na contagem dos 3 integrantes será considerado resultado válido da Eleição e será levada ao Secretário para a elaboração da Ata correspondente, na qual constarão:

- Número total de votos
- Número de votos válidos, nulos e em branco
- Número de votos válidos obtidos por cada candidatura
- Proclamação da lista que obtiver a maioria dos votos

8. TOMADA DE POSSE

As autoridades do Comitê Executivo que tenham sido eleitos e a que estará deixando as suas funções se reunirão em sessão conjunta para proceder à tomada de posse e transferência de poderes, discutindo possíveis questões pendentes.

A reunião ocorrerá durante o primeiro do Congresso Latino-Americano de Arritmias.

Serão notificados os organismos aos que estejam obrigados, às Sociedades Científicas relacionadas e será publicada a renovação do Comitê Executivo da LAHRS.

9. DISPOSIÇÃO FINAL

Este regulamento foi aprovado pelo Comitê Executivo do LAHRS em 16 de agosto de 2018.

*Dr. Roberto Keegan
Presidente 2017-2018*